Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.906 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 434.447,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 434.447,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 6.400,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1550 - R$ 242.269,00 (Transferências do Salário-Educação)
FONTE 1573 - R$ 185.778,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 6.400,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 212.269,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 185.778,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1550	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 30.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1550	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	19.939,00
33.90.30.03.1550	Materiais para Escritório e Expediente	R$	11.927,00
33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$	61.736,00
33.90.30.18.1550	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	30.000,00
33.90.30.21.1550	Mats. p/a Conserv. Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R$	20.000,00
33.90.30.99.1573	Material de Consumo - Outros	R$	6.271,30
33.90.36.01.1550	Serv. Rep.,Adapt.,Cons.,Rest.Inst.Bem Móvel/ Imóvel	R$	12.000,00
33.90.39.13.1550	Manutenção de Roçadeiras	R$	4.000,00
33.90.39.15.1573	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	18.717,30
33.90.39.18.1550	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R$	4.000,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R$	21.667,00
33.90.39.19.1573	Assinaturas e Publicações	R$	28.334,00
33.90.39.22.1573	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	30.000,00
33.90.39.32.1573	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R$	10.296,40
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	6.400,00
33.90.40.02.1573	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R$	9.570,00
44.90.52.01.1550	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	9.000,00
44.90.52.02.1550	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1573	Combustíveis e Lubrificantes	R$	48.200,00
33.90.39.17.1550	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar – Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R$	34.389,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de setembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal